



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 1.525/2019/SGM-P

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PL para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 9.356, de 2017, da Câmara dos Deputados, que "Estabelece que as carteiras de identidade funcional de policial legislativo emitidas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal constituem prova de identidade e têm validade, para todos os fins de direito, em todo o território nacional".

Atenciosamente,


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

